

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

**PARECER Nº 16/2023**

Projeto de Lei nº 013/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Altera inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.812 de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.*

O Projeto de Lei sob análise, tem por objetivo alterar uma das entidades que compõem o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Tratando-se de Conselho Municipal, a iniciativa do Projeto de Lei é do Poder Executivo, não se verificando irregularidades neste ponto ou na redação.

Quanto ao mérito do presente Projeto de Lei, de acordo com o informado na exposição de motivos e ofício que acompanha a proposta, a pretendida alteração ocorre a pedido da AAPCAI que solicitou seu desligamento do Conselho, sendo ora substituída pela Entidade Assistencial Ipeense - EAI.

Assim, de acordo com a nova redação o Conselho passa a contar com um representante da Entidade Assistencial Ipeense, quando antes o membro era indicado pela AAPCAI.

Diante de todo o exposto, não se verifica qualquer vício de ordem formal ou material no presente Projeto de Lei nº 013/2023, opinando esta Comissão pela sua viabilidade, seguindo para consideração do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2023.

**VALDIR PEREIRA BUENO**  
*Presidente*

**FABIANA DE FÁTIMA CEMIM**  
*Vice-Presidente*

**LUCIANA GALLIO PAIM**  
*Secretário/Relator*